



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**PORTARIA Nº 114/2016**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 E 78/2015.

Designa fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Obra de reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecida pela Portaria nº 157/2014 do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo nº. 59050.001265/2014-96 / Ministério da Integração Nacional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE INACIO MARTINS, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos nº 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 e 78/2015, para execução de obras de reconstrução de infraestrutura pública destruída por desastre.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR como fiscais Valdeci Binkowski, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, e Aramis Ricardo S. Franco, Arquiteto e Urbanista, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante nos respectivos contratos, no qual a Prefeitura de Inácio Martins é contratante,

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

*Handwritten signature and date:*  
04 de abril 2016  
18-827



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, aos 28 de abril de 2016.

  
**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

publicado

Hoje Centro Sul

Em 04 / 04 / 2016

Nº 867 pág 18

Moly  
recepção